



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

APROVADO

22, 12, 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 013/2025


Presidente
23-12-2025


Vice-Presidente
23-12-2025


Secretário(a)
ORDINARIA

“Altera o art. 86 do Regimento Interno para dispor sobre o processo de eleição e o mandato dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Fino”

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 86 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato da Mesa Diretora, em reunião extraordinária específica a ser realizada em até 7 (sete) dias após a sessão de eleição da Mesa.

§ 1º A eleição ocorrerá por escrutínio público, devendo os Vereadores interessados registrarem suas candidaturas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião designada para a eleição.

§ 2º Em caso de empate na votação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem sucessiva:

I - o Vereador pertencente a partido político ainda sem representação nas Comissões;

II - o Vereador que ainda não integre nenhuma Comissão;

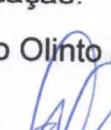
III - o Vereador com maior número de votos nominais na eleição municipal.

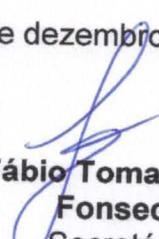
§ 3º Inexistindo disputa pelas vagas, a eleição poderá ser realizada por votação nominal ou por aclamação.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 18 de dezembro de 2025.


Clóvis Coldibeli
Presidente


Cícero de Lima Braga
Vice-presidente


Fábio Tomazoli da
Fonseca
Secretário

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa aprimorar a organização e a funcionalidade dos trabalhos legislativos desta Casa, promovendo uma alteração fundamental no art. 86 do Regimento Interno.

A principal modificação consiste em alinhar o mandato dos membros das Comissões Permanentes ao da Mesa Diretora, fixando-o em 2 (dois) anos. Atualmente, as comissões são renovadas anualmente, enquanto a Mesa Diretora é eleita a cada biênio. Essa sincronização trará maior estabilidade, continuidade e coerência aos trabalhos técnicos e políticos desenvolvidos no âmbito das comissões, que são a base do processo legislativo.

Além disso, a nova redação organiza o processo eleitoral de forma mais clara, estabelecendo prazos definidos e critérios de desempate objetivos, o que confere maior transparência e segurança jurídica ao procedimento. A observância de regras claras para a composição das comissões é essencial para garantir a legitimidade dos atos do Legislativo, conforme entendimento jurisprudencial consolidado, a exemplo da decisão do TJ-SP em Apelação/Remessa Necessária 1000031-80.2021.8.26.0579, que reforça a importância do respeito ao regimento interno e à representatividade partidária.

Dessa forma, a aprovação desta matéria é indispensável para otimizar a gestão administrativa e fortalecer a atuação parlamentar, garantindo que a estrutura das comissões acompanhe o ciclo de gestão da Mesa Diretora.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua aplicação já na manutenção das comissões formadas, solicita-se aos nobres pares que a presente proposição seja deliberada em regime de urgência, nos termos regimentais, para que seus efeitos vigorem a partir do próximo ano.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 18 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Clóvis Coldibeli".
Clóvis Coldibeli
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cícero de Lima Braga".
Cícero de Lima Braga
Vice-presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Tomazoli da Fonseca".
Fábio Tomazoli da Fonseca
Secretário